

O QUE NOSSA MISSÃO SIGNIFICA PARA AS COMUNIDADES

O Cadastro de Abusadores Sexuais tem o objetivo de permitir que qualquer pessoa, cuja função envolva o cuidado e a proteção de terceiros, acesse dados relacionados a abusadores sexuais. O SORB não possui autoridade legal para impor condições, sanções ou restrições aos abusadores sexuais. Em vez disso, o SORB disponibiliza essas informações para ajudar você a se tornar ciente e tomar decisões fundamentadas. Saber quem são os abusadores sexuais e os lugares que frequentam facilitará sua proatividade para evitar situações nas quais você, seus familiares, colegas de trabalho ou funcionários possam ser vítimas de tais infratores.

AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SE REFEREM A QUEM?

A lei de Cadastro de Abusadores Sexuais de Massachusetts prevê o registro de qualquer indivíduo que tenha sido condenado ou declarado réu inimputável por crime sexual a partir de 1º de agosto de 1981, e que more, trabalhe, estude em alguma instituição ou tenha um segundo endereço em Massachusetts. Exige-se o cadastro nos casos de condenação em Massachusetts ou outro estado. Os réus inimputáveis incluem delinquentes juvenis, menores infratores e Pessoas Sexualmente Perigosas. Certos crimes cometidos por adultos requerem cadastro vitalício, enquanto alguns demandam o registro por, no máximo, vinte anos. Infratores que eram menores de idade na época da ocorrência devem manter seu cadastro por vinte anos. Não obstante esse requisito, se o SORB determinar que o infrator não representa mais um risco ou perigo à comunidade, haverá a dispensa antecipada de sua obrigação de se cadastrar.

Em todos os casos, o SORB deve determinar se o abusador sexual oferece risco ou perigo baixo (Nível 1), risco ou perigo moderado (Nível 2), ou risco ou perigo alto (Nível 3) à população. Para exigir a manutenção do cadastro por mais tempo, o SORB deve provar que o infrator que cometeu crime sexual continua a apresentar riscos de reincidir e a constituir um perigo para a comunidade. O portal ESORI permite que os usuários realizem a triagem de todos os abusadores sexuais de Nível 2 e Nível 3.

DECLARAÇÃO DE MISSÃO

A missão do Conselho do Cadastro de Abusadores Sexuais (SORB) é promover a segurança pública por meio da educação e da informação da população, a fim de evitar outras vítimas. Para isso, realiza-se o registro e a classificação dos abusadores sexuais condenados, de acordo com o risco de reincidência e grau de periculosidade, e a divulgação pública de determinados dados de infratores que moram, trabalham e/ou estudam em instituições de ensino superior no Estado de Massachusetts, conforme disposição legal.

OUTROS RECURSOS



SAFE KIDS
THRIVE



As organizações que atendem menores têm um papel essencial na prevenção do abuso sexual infantil.

<https://safekidsthive.org/build-your-toolkit/how-to-use-safe-kids-thrive/>



MASSACHUSETTS CHILDREN'S ALLIANCE



Sinais de Abuso Infantil

<https://machildrensalliance.org/signs-of-child-abuse/>

Treinamentos profissionais disponibilizados

<https://machildrensalliance.org/trainings/>



NATIONAL CENTER FOR
MISSING &
EXPLOITED
CHILDREN



Ajudando Escolas e Comunidades na Prevenção da Exploração Sexual Infantil

<https://www.missingkids.org/content/dam/missingkids/pdfs/publications/sexualexploitationenschoolscommunities.pdf>



CONSULTAS AO ESORI PARA CONHECIMENTO

ESORI

Portal Eletrônico de Dados Cadastrais
de Abusadores Sexuais

Verificação Ampla de Antecedentes

Atendimento ao Cliente do
Portal ESORI

978-740-6478

sori.sori@mass.gov



PORTAL ESORI

O portal ESORI, autorizado pelo Capítulo 6, Parágrafo 178I das Leis Gerais, consiste em uma ferramenta on-line, a qual foi desenvolvida para facilitar o acesso de escolas, empresas e demais órgãos ou indivíduos que realizam verificações regulares de antecedentes.

Com o último nome, o primeiro nome e a data exata de nascimento, você pode consultar os Dados Cadastrais de Abusadores Sexuais (SORI) para verificar funcionários, voluntários, acompanhantes, contratados e outros, de forma rápida e fácil. Usuários individuais ou corporativos podem acessar o portal pelo site <https://www.mass.gov/sorb>, onde deverão criar uma conta. Após a criação da conta, o usuário poderá fazer solicitações on-line, inclusive enviar pedidos em lote sobre vários assuntos. O serviço é gratuito e os resultados serão encaminhados diretamente para a conta do usuário no portal.

Caso precise de auxílio para criar sua conta ou acessar os dados, entre em contato com o Atendimento ao Cliente do Portal ESORI, pelo telefone (978) 740-6478 ou e-mail sori.sori@mass.gov. Para mais detalhes sobre como usar o portal ou criar sua conta, acesse <https://sorb.chs.state.ma.us/esori-portal/login.xhtml>.



Perguntas Frequentes e Dúvidas Comuns

- P:** O SORB exige a autorização do funcionário, voluntário, acompanhante ou contratado para acessar os dados no ESORI?
- R:** Não.
- P:** Onde encontro o formulário que preciso enviar?
- R:** Não há necessidade de envio de formulário. Todas as solicitações são realizadas por meio da conta do usuário no portal.
- P:** Quais dados são necessários para consultar os SORI?
- R:** Último nome, primeiro nome e data exata de nascimento para cada solicitação.
- P:** Por que preciso consultar os SORI e o Histórico de Antecedentes Criminais (CORI)?
- R:** A consulta ao CORI é uma ferramenta importante que deve fazer parte de qualquer verificação de antecedentes. No entanto, o CORI se trata de uma verificação do histórico criminal do indivíduo nos tribunais estaduais de Massachusetts. As consultas aos SORI diferem daquelas ao CORI, já que incluem todos os infratores que, atualmente, têm a obrigação de se cadastrarem como abusadores sexuais em Massachusetts. Tal exigência pode decorrer de um crime sexual cometido fora do estado ou na esfera federal, o qual não consta no CORI.

As verificações nacionais de antecedentes de funcionários em potencial incluirão os delitos cometidos em outros estados. Entretanto, a maioria das pessoas não está sujeita a esse tipo de verificação. Recomenda-se realizar periodicamente a consulta aos SORI.

- P:** É muito complicado consultar os SORI?
- R:** O ESORI foi desenvolvido para facilitar o acesso. Todas as solicitações podem ser realizadas on-line e é possível fazer vários pedidos de uma só vez, por meio do modelo disponibilizado para pedidos em lote. Além disso, o ESORI permite que qualquer pessoa consulte a si mesma e receba um relatório eletrônico para imprimir e enviar quando necessário. Essa é outra opção para que empregadores ou empresas exijam consultas aos SORI sem sobrecarregar a equipe com questões administrativas.
- P:** Posso receber informações sobre abusadores sexuais de Nível 1?
- R:** A lei proíbe a divulgação pública de informações de Nível 1.
- P:** As informações recebidas na consulta ao ESORI são diferentes dos dados encontrados na página pública do SORB, <https://www.mass.gov/sorb>?
- R:** Sim. A página pública do SORB disponibiliza um panfleto que contém endereço, foto e informações sobre a condenação dos infratores de Nível 2 classificados depois de 12 de julho de 2013, bem como de todos os infratores de Nível 3. O Portal ESORI encaminha uma carta de não correspondência ou correspondência aos usuários, com dados sobre a condenação de todos os infratores de Nível 2 ou Nível 3 cuja classificação foi concluída.

Meu Nome de Usuário no Portal ESORI:

Dica de senha:

